

Camara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 69, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

ATO CMB Nº 69, DE 07 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe Regulamentação do valor da UFIM”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito - MS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar que de acordo com a resolução N º 3443, de 18 de março de 2025 da Secretaria de Fazenda do estado do Mato Grosso do Sul, o valor da Unidade Fiscal (UFERMS) é de R\$52,46 (Cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Informar que de acordo com Lei Complementar Nº 037/2000 de 12 de dezembro de 2000, a UFIM(Unidade Fiscal Municipal) corresponde a 18% (dezoito por cento) da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, perfazendo hoje R\$ 9.44(nove reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 3º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 07 de abril de 2025.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente

Lucas Leandro Paes

Vice-Presidente

Jhonatan Jacques Marques

1º Secretário

Paulo Xavier dos Santos

2º Secretário